Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

**Parecer nº** 38/2024

**Matéria:** Projeto de Lei nº 128, 3 de outubro de 2024

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração de serviços de Restaurante e Quiosques nas dependências situadas na Praça Multiuso "HELENI PEREIRA DE OLIVEIRA" (Praça da Lagoa), no munícipio de Pedra Preta-MT.

Senhor Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência da Vereadora Maria Aparecida Clemente, reuniu extraordinariamente no dia 15 de outubro de 2024, com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 128, 3 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**A Presidente, com base nos dispositivos regimentais, designou como Relator o Vereador Laudir Martarello.**

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. No Projeto de Lei fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão onerosa de direito de uso da área pública, para exploração de serviços de restaurantes e quiosques, nas dependências do espaço público Praça Multiuso HELENI PEREIRA DE OLIVEIRA, denominado "Praça da Lagoa", de acordo com a Lei Municipal Complementar N P 033/2022, nos Art. 8º e 9º e seus anexos.

Destacando que o uso desta área visa a exploração de um restaurante que proporcione especificamente diversidade gastronômica e uma opção de alimentação para os usuários do local. Agregar este novo espaço gastronômico permitirá um maior fluxo de munícipes e até de turismo de veraneio a estabelecimentos a este local, que se tornará um novo ponto de referência para o município.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 128, de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável,** ao Projeto de Lei Nº 128, de 3 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que autoriza a concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração de serviços de Restaurante e Quiosques nas dependências situadas na Praça Multiuso "HELENI PEREIRA DE OLIVEIRA" (Praça da Lagoa), no munícipio de Pedra Preta-MT.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

**É O PARECER!**

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2024.

**MARIA APARECIDA CLEMENTE**
**Presidente**

**LAUDIR MARTARELLO**
**Vice-Presidente/Relator**

**EDNA MARIA DE JESUS COSTA**
**Membro**